



RESOLUÇÃO Nº 10/2016

O Senhor Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, *ad referendum* pelo Conselho Pleno, no uso das atribuições que confere o inciso I do artigo 43 do Regimento Interno da OAB/SC e art. 46 da Lei 8.906/94,

Considerando a aprovação, a unanimidade, da Proposta Orçamentária da OAB/SC para o exercício de 2016, na Sessão de 26 de novembro de 2015, nos termos do art. 237 do Regimento Interno da OAB/SC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor da URH – Unidade Referencial de Honorários em R\$ 76,05 (setenta e seis reais e cinco centavos);

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se.
Cumpra-se.***

Florianópolis, 03 de março de 2016.


PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente